Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM RAIMUNDO JOSÉ CORREA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com RAIMUNDO JOSÉ CORREA , pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 227,32m², na quadra 218, lote 04, situado na rua Olavo Braz do Amaral, nº51, na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 23,50m, confronta-se com Sidnei da Silva Farias;
SUL: medindo 23,25m, confronta-se com Nestor Souza da Silva;
LESTE: medindo 9,45m, confronta-se com Jane Amaral Oliveira;
OESTE: medindo 10,00m, confronta-se com rua Olavo Braz do Amaral.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. RAIMUNDO JOSÉ CORREA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: